

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde (FMS).

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Keila da Silva Vieira Moreira.

1. OBJETO: Credenciamento para a contratação de pessoas jurídicas de direito privado para a prestação complementar de serviços de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo serviços laboratoriais constantes da Tabela SIH/SUS, da Tabela SIA/SUS e da Tabela Diferenciada vigente da Secretaria Municipal de Saúde, destinados ao atendimento da demanda da rede pública municipal de saúde de Tucumã/PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, mediante Credenciamento, com fundamento no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Base Legal de Regulamentação: A contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2024.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação é necessária para assegurar a continuidade e a regularidade da assistência diagnóstica laboratorial ofertada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Tucumã/PA, diante da insuficiência da rede pública municipal para absorver, com estrutura própria, toda a demanda por exames laboratoriais.

Os serviços laboratoriais são essenciais à prevenção, ao diagnóstico, ao acompanhamento terapêutico e à adequada tomada de decisão clínica. A indisponibilidade ou demora na realização desses exames pode ocasionar atraso diagnóstico, repetição de consultas, agravamento de quadros clínicos, aumento de custos indiretos e risco de judicialização.

O levantamento de produção da Secretaria Municipal de Saúde, com base nas planilhas BIOMED referentes ao período de junho/2025 a maio/2026, demonstrando que a demanda é contínua, mensurável e vinculada à manutenção da assistência à saúde.

A contratação complementar de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços laboratoriais permitirá ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal, garantir

maior regularidade na oferta dos exames e assegurar que a remuneração ocorra apenas pelos procedimentos efetivamente autorizados, realizados, comprovados e auditados.

A adoção do credenciamento mostra-se adequada, pois possibilita a habilitação de todos os prestadores interessados que atendam às exigências jurídicas, fiscais, sanitárias, técnicas e operacionais, sob condições uniformes, valores previamente definidos pela Administração, sem exclusividade e sem garantia de demanda mínima.

A contratação preservará o caráter complementar da participação privada no SUS, permanecendo sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a regulação, autorização, encaminhamento, auditoria, processamento, glosa, liquidação e pagamento da produção.

Assim, a contratação pretendida atende ao interesse público ao permitir a expansão regular e controlada da oferta de exames laboratoriais, reduzir riscos de descontinuidade assistencial e qualificar o atendimento prestado à população usuária do SUS no Município de Tucumã/PA.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

A presente demanda contempla serviços laboratoriais constantes da Tabela SIH/SUS, da Tabela SIA/SUS e da Tabela Diferenciada Municipal vigente, incluindo os procedimentos laboratoriais constantes da planilha consolidada de procedimentos e valores que será anexada ao edital e aos instrumentos decorrentes.

Por se tratar de credenciamento, a contratação não envolve quantitativos fixos e previamente garantidos aos credenciados. A demanda pelos serviços é variável, regulada pela necessidade pública e será distribuída entre os credenciados de forma impessoal, isonômica, registrada e auditável, conforme critérios objetivos previstos no edital. Para fins de planejamento orçamentário, será adotada a produção dos últimos 12 meses disponíveis, de junho/2025 a maio/2026.

A remuneração ocorrerá exclusivamente pelos serviços efetivamente autorizados, executados, comprovados, auditados e aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde, evitando pagamento por mera disponibilidade, reserva de capacidade, demanda mínima ou faturamento mínimo.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL-PCA

A presente contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, em conformidade com o planejamento estratégico desta municipalidade e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

6. EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Com a contratação, espera-se assegurar a oferta contínua e regular de serviços laboratoriais complementares ao SUS municipal, ampliando a capacidade de atendimento da rede pública de saúde de Tucumã/PA.

Pretende-se reduzir a demanda reprimida por exames laboratoriais, diminuir o tempo de espera, qualificar o apoio diagnóstico e fortalecer a resolutividade das unidades de saúde, especialmente na atenção básica e nos atendimentos regulados.

A adoção do credenciamento deverá permitir a formação de rede complementar de prestadores aptos, em regime não exclusivo, com distribuição impessoal da demanda e pagamento vinculado exclusivamente à produção autorizada, realizada, comprovada e auditada.

Espera-se, ainda, maior controle da execução e do gasto público, com rastreabilidade dos procedimentos, possibilidade de glosas quando cabíveis e melhor aderência entre a despesa realizada e os serviços efetivamente prestados.

Em síntese, a contratação busca ampliar o acesso da população a exames laboratoriais essenciais, reduzir riscos de desassistência e judicialização, e promover atendimento mais eficiente, seguro e compatível com as necessidades dos usuários do SUS.

Do ponto de vista assistencial e social, a contratação busca produzir efeitos concretos na melhoria do acesso, da continuidade do cuidado e da qualidade de vida da população, mediante diminuição das filas de espera, ampliação da cobertura diagnóstica e hospitalar, redução do tempo de resposta do sistema e fortalecimento da confiança do usuário na capacidade de o Município organizar resposta efetiva às necessidades de saúde. Trata-se, portanto, de resultado que transcende a dimensão meramente operacional e se projeta na maior efetividade da política pública de saúde local.

Em síntese, os resultados esperados com a contratação consistem em: (i) ampliar a oferta assistencial complementar; (ii) reduzir a demanda reprimida e o tempo de espera; (iii) aumentar a cobertura e a disponibilidade dos serviços credenciados; (iv) conferir maior eficiência e controle à execução e ao pagamento; e (v) produzir benefício direto à população usuária do SUS, por meio de atendimento mais oportuno, regular e resolutivo. Esses resultados guardam aderência com a necessidade pública identificada nos autos e com a finalidade legal do planejamento da contratação.

7. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL E O GRAU DE PRIORIDADE:

O chamamento público permanecerá aberto para que os interessados que preencham os requisitos possam se credenciar a qualquer tempo. O grau de prioridade desta demanda é considerado **médio**, em razão da essencialidade dos exames laboratoriais para diagnóstico, acompanhamento terapêutico, continuidade do cuidado e adequada resposta da rede municipal de saúde.

8. ESTIMATIVA FINANCEIRA:



Estimar-se-á o valor mediante Pesquisa de Preços, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros regulamentares, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

A contratação será custeada com recursos próprios, federais e estaduais do Município de Tucumã-PA, devidamente alocados em dotação orçamentária específica no orçamento vigente, garantindo a viabilidade financeira da despesa e o cumprimento das exigências legais para sua formalização.

10. LOCAL DA EXECUÇÃO:

Os serviços laboratoriais objeto desta demanda serão prestados nas instalações das pessoas jurídicas credenciadas, devidamente regularizadas e preferencialmente localizadas no Município de Tucumã-PA, conforme as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na licença sanitária, no CNES e nos demais documentos de habilitação técnica. A coleta, o processamento, o armazenamento de amostras, a emissão de laudos/resultados e a entrega da produção deverão observar os fluxos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

11. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

NOME: Sara Pereira de Almeida. **MATRÍCULA:** 2107813.

NOME: Jheiles Conceição de Almeida. **MATRÍCULA:** 1941387.

12. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã-PA, 17 de junho de 2026.


Keila da Silva Vieira Moreira
Enfermeira
Matrícula nº 2113137

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA:93594089215
Assinado de forma digital por RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA:93594089215

